DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

Id:10EF34D218ADB138

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUI – PI
C.N.P.J: 41.522.384/0001-90
AV. MIGUELINO BRAGA, S/N° - BAIRRO – CENTRO – FARTURA DO PIAUI
CEP: 64788-000 – e-mail: pmfarturadopiaui10@gmail.com

DECRETO N.º 03/2025 FARTURA DO PIAUI – PI, 10 DE JANEIRO DE 2025

"Delega competências para ordenação e liquidação de despesas aos secretários municipais e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUÍ – PI, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 66 inciso VI da Lei Orgânica do Município de Fartura do Piauí.

CONSIDERANDO: O governo do município incumbe ao Chefe do Poder Executivo com o auxílio dos Secretário Municipais;

CONSIDERANDO: a necessidade de descentralização de poder circunscrito, nas atribuições do Prefeito, a fim de se promover a celeridade nos procedimentos da Administração Municipal;

CONSIDERANDO que o artigo nº 64, da Lei Federal nº 4.320/64, não vincula à pessoa do Chefe do Poder Executivo a ordenação de todas as despesas, nem tampouco a liquidação destas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegado ao Ordenador de Despesas da Secretaria de Administração e Finanças do município a atribuição para ordenar a despesa pública, visando à fiel execução da Lei Orçamentária, nos termos da Lei Orgânica.

Art. 2º - Fica delegado aos secretários de Educação, Secretário de Saúde e Secretário de Assistência Social ordenar as despesas públicas vinculadas ao orçamento das respectivas Secretarias, obedecidas a delegação geral conferida no artigo anterior deste Decreto e as diretrizes fixadas nos artigos 198 e 212, ambos da Constituição Federal.

'Art. 3º - O Prefeito Municipal poderá, a qualquer tempo, praticar os atos aqui delegados, sem prejuízo de revogação nos termos do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fartura do Piauí - PI, em 10 de janeiro de 2025.

Orlando Costa Campinho Braga

ORLANDO COSTA CAMPINHO BRAGA
PREFEITO MUNICIPAL

Id:0E28A9E15D99B235

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUI – PI
C.N.P.J: 41.522.384/0001-90
AV. MIGUELINO BRAGA, S/N° - BAIRRO – CENTRO – FARTURA DO PIAUI
CEP: 64788-000 – e-mail: cplfarturadopiaui@outlook.com

Extrato do Contrato nº. 014/2024
Processo Administrativo nº 014/2024
Dispensa de Licitação nº 009/2024
Contrato CPLFP nº 014/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FARTURA DO PIAUÍ – PI, situado na Avenida Miguelino Braga s/n – Centro – Fartura do Piauí – PI, inscrito no CNPJ nº 41.522.384/0001-90 // **CONTRATADA**: L. S LANDIN JUNIOR EIRELI (LEOMAR TURISMO), estabelecida na Rua Manoel A. da Silva nº 419 – Bairro Gavião – São Raimundo Nonato – PI, inscrita no CNPJ Nº 40.538.500/0001-04 // **OBJETO**: Fornecimento parcelado de bilhete/passagens rodoviárias Fartura-PI//Teresina-PI//Fartura-PI. // **PRAZO DE VIGENCIA**: 31 de dezembro de 2025 // **VALOR CONTRATADO**: R$ 62.600,00 (sessenta e dois mil e seiscentos reais). // **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** FMAS, ISS, ICMS, FPM E RECURSOS PROPRIOS. // Fundamentação Legal: **Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021** // **SIGNATÁRIOS**: Orlando Costa Campinho Braga – CPF - 275.064.523-91 e Leomar Santos Landin Junior - CPF nº 083.824.873-00.

Fartura do Piauí – PI, 17 de janeiro de 2024.

Carmesilva dos Passos Santos
Presidente da CPL

Id:01AB38A613BFB64A

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE FLORESTA DO PIAUÍ
CNPJ 01.612.578/0001-61

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025 – PMFP
Processo Administrativo Nº 001/2025 – PMFP
Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2025

O MUNICÍPIO DE FLORESTA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.578/0001-61, com sede na Rua Rufino Raimundo Torres, s/n - Centro nesta cidade de Floresta do Piauí, representado neste ato por seu Exmº. Sr. Prefeito o Sr. CLAUDIONOR URBANO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 748.066.533-49, residente e domiciliado em Floresta do Piauí/PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **WILLIAM RODRIGUES OLIVEIRA – ME "Presencial Assessoria E Consultoria"**, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.730.812/0001-62, situ à Rua São Paulo, nº 26 – Centro - CEP: 64.325-000, na cidade de Floresta do Piauí/PI, neste ato representado por seu titular o Sr. WILLIAM RODRIGUES OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, Pregoeiro, portador da cédula de identidade nº 1.534.714 – SSP/PI e inscrito no CPF/MF sob o nº 773.383.753-72, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato, com inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74, inciso III, "c" da Lei Federal Nº 14.133/2021, regendo-se pela referida Lei e pelas seguintes cláusulas:

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Prestação dos Serviços de Assessoria e Consultoria Técnica Especializada, para atuar junto ao setor de licitações e contratos do município de Floresta do Piauí/PI, conforme Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e proposta apresentada.
VALOR: R$: 7.000,00 (sete mil reais), mensais

RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: TESOURO MUNICIPAL e suporte orçamentária na seguinte rubrica:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	F.R. - C.A.
04.01.00 - SEAD	04.122.0002.2007 - Manutenção da Sec.Mun.de Administração e Planejamento	3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria	1.500.00.999.

PRAZOS: O prazo de execução do presente procedimento será de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo mesmo período de 12 (doze) meses, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Floresta do Piauí/PI, 17 de janeiro de 2025.

Id:0047F32DB635B643

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE FLORESTA DO PIAUÍ
CNPJ 01.612.578/0001-61

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo Nº 001/2025 - PMFP
Inexigibilidade Nº 001/2025

Considerando o exposto pela Procuradora Geral da Prefeitura Municipal, **RATIFICO** o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, nos termo do Art. 74, inciso III, "c", da Lei Nº 14.133/2021, para Contratação de empresa para Prestação dos Serviços de Assessoria e Consultoria Técnica Especializada, para atuar junto ao setor de licitações e contratos do município de Floresta do Piauí/PI.

CONTRATADA: WILLIAM RODRIGUES OLIVEIRA – ME "Presencial Assessoria E Consultoria", pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.730.812/0001-62, situ à Rua São Paulo, nº 26 – Centro - CEP: 64.325-000, na cidade de Floresta do Piauí/PI, neste ato representado por seu titular o Sr. WILLIAM RODRIGUES OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, Pregoeiro, portador da cédula de identidade nº 1.534.714 – SSP/PI e inscrito no CPF/MF sob o nº 773.383.753-72.

VALOR: R$: 7.000,00 (sete mil reais), mensais os quais deverão ser pagos mensalmente e obrigatoriamente até o 10º dia útil do mês subsequente, durante a vigência do presente contrato. Observado o disposto no Inciso III, alínea "c" do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Encaminhe-se à Equipe Permanente de Planejamento de Contratação para emissão das vias do contrato e Publicação do Termo de Ratificação e Extrato, na forma prevista no art. 94 da Lei Nº 14.133, de 2021.

Floresta do Piauí/PI, 17 de janeiro de 2025.

Claudionor Urbano de Oliveira

CLAUDIONOR URBANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal